



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

- PROCEDÊNCIA** - Prefeitura Municipal de Palhoça (PMP)– **PALHOÇA/SC.**
- OBJETO** - Autorização para oferta do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, MBA Gestão Empresarial, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça/SC.
- PROCESSO** - **SED 00002551/2011**

**PARECER N° 059**  
**APROVADO EM 10/05/2011**

### I – HISTÓRICO

A Faculdade Municipal de Palhoça (FMP), mantida pela Prefeitura Municipal de Palhoça, Santa Catarina, por sua representante legal Prof<sup>a</sup> Mariáh Teresenhia Nascimento Pereira, encaminha processo de Autorização para a oferta de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, *MBA em Gestão Empresarial*.

Ao encaminhar processo de autorização específico para a oferta de Cursos de Educação Superior a Instituição atende a determinação contida na Resolução 107/2007/CEE/SC.

### II – ANÁLISE

Da instrução do Processo depreende-se que o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em MBA em Gestão Empresarial, apresenta as seguintes características e enquadramento legal:

1. A Instituição informa que o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Empresarial será ofertado na Rua João Pereira dos Santos, 305, Bairro Ponte do Imaruim, na cidade de Palhoça, SC.
2. O corpo docente proposto para o Curso se compõe exclusivamente de professores mestres.
3. A duração proposta para o Curso é de 360 (trezentos e sessenta) horas (Art.60/Res.107/2007).
4. O Curso será ofertado na modalidade presencial.
5. A proposta de avaliação coerente com a escala conceitual para a área de saber e exigência de frequência mínima de 75% (Art.62/Res.107/2007).
6. Perfil da clientela se configura como sendo de **participantes que possuam curso superior completo e ou licenciatura em diferentes áreas.**
7. O título a ser conferido se denominará: “Especialista em MBA em Gestão Empresarial”.

A Configuração da Matriz Curricular disciplinas, ementas e bibliografia são coerentes, com destaque para a matriz curricular:

<b>Modulo</b>	<b>Carga Horária</b>
Empreendedorismo, criatividade e inovação	30
Gestao estratégica de custos e controladoria empresarial	30
Análise de investimento e risco de projetos	30
Planejamento financeiro e orçamentário	30
Planejamento tributário e negocio	30
Marketing de varejo e serviços	30
Comercio eletrônico – e-commerce	30
Gestão estratégica empresarial	30
Gestão estratégica de pessoas	30
Consultoria organizacional	30
Plano de negócios aplicado	30
Projeto Integrador (TCC)	30
<b>Total de aulas</b>	<b>360 h/a</b>

### SELEÇÃO DE INGRESSO

A proposta encaminhada pela Instituição informa que o processo seletivo será a partir da análise curricular, por banca especializada da Faculdade Municipal de Palhoça (FMP), nos casos de compatibilidade com o numero de vagas e, com a finalidade de fazer cumprir os critérios de formação. Nos casos em que ultrapassar a relação candidatos 1/1, o critério será mediante análise curricular e prova discursiva.

A proposição informada encontra óbice no art. Art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, por se tratar de Instituição Pública Indireta vinculada ao Município de Palhoça. Desta forma a Instituição deverá primar pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O processo de seleção de ingresso para a pós-graduação, portanto, deverá ser revisto, de tal forma que critérios objetivos sejam estabelecidos, no mínimo, para garantir a transparência e impessoalidade durante e após o processo seletivo.

### **ORÇAMENTO DA INSTITUIÇÃO**

O Município de Palhoça, em termos orçamentários, destina Faculdade Municipal de Palhoça o valor de R\$ 1.872.000,00, para o Ensino Superior. Sugiro, para o ano de 2012, seja inserido “Programa de pós-graduação” no orçamento com vistas ao desenvolvimento do programa e a viabilidade de parcerias futuras.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Nos termos da análise e instrução do processo, favorável à autorização para a oferta de 01 (uma) entrada de 40 (quarenta) vagas no Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, MBA em Gestão Empresarial, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pelo Município de Palhoça, com sede Rua João Pereira dos Santos, 305, Bairro Ponte do Imaruim, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

### **IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação Superior acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto da Relatora. Em 09 de maio de 2011.

José Roberto Provesi – **Presidente da CEDS**

Gildo Volpato – **Vice-Presidente**

Solange Sprandel da Silva – **Relatora**

Antônio Reinaldo Agostini

Aristides Cimadon

Gerson Luiz Joner da Silveira

Mariléia Gastaldi Lopes Machado

Maurício Fernandes Pereira

Oswaldir Ramos

Tito Lívio Lermen

### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 10 de maio de 2011, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto da Relatora.

**MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA**  
**Presidente do Conselho Estadual de Educação**  
**de Santa Catarina**